

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 883/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

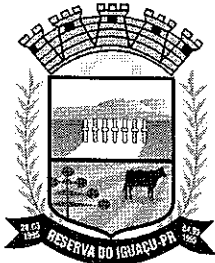
A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme se especifica a seguir:

04.000	Secretaria de Viação, Transporte e Obras
04.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.00091-064	Infra Estrutura Urbana
449051	Obras e Instalações
3/1/793 (1035)	CONVENIO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO
Valor R\$	4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

I - Excesso de Arrecadação da conta de receita:

RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.7.6.1.99.05.00.00	793	4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
13 de Maio de 2014.


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamentori@hotmail.com